

## APÊNDICE I



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E COORDENAÇÃO PRESIDENCIAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL**

Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

<b>Indicador</b>	
<b>01 – Cumprimento da Execução do Objeto dentro dos prazos previstos ou estipulados pelo fiscal ou gestor do contrato</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir o cumprimento da execução do serviço dentro dos respectivos prazos de início dos serviços e entrega das CNH.
<b>Meta a cumprir</b>	Executar os serviços conforme previsto no Termo de Referência - SRP - Serviço Não Continuado nº 1/2020/CGLOG/DSEG/SCP
<b>Instrumento de medição</b>	Relatório do Fiscal/Gestor do Contrato.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Atesto do recebimento da Ordem de Serviços e abertura do serviço junto ao DETRAN.
<b>Periodicidade</b>	Mediante demanda
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	A prestação do serviço será verificada e valorada individualmente. - Prazo para início da execução da obrigação: N° de dias/Prazo previsto = X - Prazo para término da execução da obrigação: N° de dias/Prazo previsto = X
<b>Início da Vigência</b>	A partir do recebimento da solicitação por parte da empresa.
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	Dias de atraso na entrega ou correção dos serviços. $X \leq 1 = 100\%$ do valor do serviço. $X > 1 \leq 1,1 = 90\%$ do valor do serviço. $X > 1,1 \leq 1,25 = 80\%$ do valor do serviço.

**APÊNDICE II**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E COORDENAÇÃO PRESIDENCIAL**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_.**

**Fornecedor:** \_\_\_\_\_

**CNPJ nº:** \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**Email:** \_\_\_\_\_

**Referência: Contrato** \_\_\_\_ **20** \_\_\_\_ **GSIPR** de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

Solicitamos a prestação dos serviços constantes do orçamento, em anexo, observadas as especificações e demais condições estabelecidas no edital do respectivo processo de licitação.

**Prazo de conclusão:** \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**Gestor do Contrato** \_\_\_\_ **20** \_\_\_\_ **/GSIPR**

Recebi a presente Ordem de Serviço, ciente das condições estabelecidas.  
(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Empresa

Obs: Favor datar, assinar e enviar via e-mail para ([hugoalves@presidencia.gov.br](mailto:hugoalves@presidencia.gov.br)).

## APÊNDICE III

### **LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESA CONTRATUAL**

#### **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - FISCAIS**

Número do Contrato:		Contratada/razão social:	
CNPJ:		Vigência:	
Valor do contrato		Data de início da prestação	
Numero do processo de gestão e fiscalização			

Período de adimplemento ou mês da prestação liquidada:	
Nota fiscal/fatura n° (se houver):	

#### **Ocorrências e providências:**

1-Fatos positivos da execução

2-Fatos negativos da execução

3 – Abertura de processo de responsabilidade contratual do particular

4- Cálculo e aplicação de glosas

5 – Instrumento de Medição de Resultados

6 – Pesquisa com o público usuário

7 – Outras informações e análises

8 – TI – Prazo para o recebimento definitivo

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços e/ou bens ocorrerá em até \_\_\_\_\_ dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Contrato acima identificado.

#### **Conclusão e recomendações:**

APÊNDICE IV

**LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESA CONTRATUAL**  
**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – ATESTO DO GESTOR**

Número do Contrato:		Contratada/razão social:	
CNPJ:		Vigência:	
Valor do contrato:		Data de início da prestação:	
Numero do processo de acomp. e fiscalização:			

Período de adimplemento ou mês da prestação liquidada/OS:	
Número da Nota fiscal/fatura (se houver):	
Valor da Nota Fiscal/fatura (se houver):	

**[OPÇÃO 1 – adimplemento total]**

Declaro, com base nos relatórios dos fiscais do contrato (SEI n°xxxx e xxxx) [e/ou com fundamento em outro(s) documento], que o serviço foi prestado em conformidade com as especificações do contrato, em razão do que realizo o atesto com o recebimento definitivo da prestação e o encaminhamento do processo para o pagamento da despesa, no montante de R\$ \_\_\_\_\_(por extenso).

**[OPÇÃO 2 – havendo prestação em quantidade/qualidade menor que a devida]**

Declaro, com base nos relatórios dos fiscais do contrato (SEI n°xxxx e xxxx) [e/ou com fundamento em outro(s) documento], que o serviço foi parcialmente prestado em conformidade com as especificações do contrato, em razão do que realizo o atesto parcial com recebimento definitivo apenas da parcela adimplida, fato que recomenda o encaminhamento do processo para o pagamento da despesa apenas na proporção indicada no montante de R\$ \_\_\_\_\_(por extenso).

**[OPÇÃO 3 – havendo redimensionamento de valores a serem pagos]**

Declaro, com base nos relatórios dos fiscais do contrato (SEI n°xxxx e xxxx) [e/ou com fundamento em outro(s) documento], que o serviço foi prestado com relativa conformidade com as especificações do contrato, todavia com incidência de redimensionamento de valor na aplicação do **Instrumento de Medição de Resultados-IMR**, em razão do que realizo o atesto com recebimento definitivo da parcela adimplida, fato que recomenda o encaminhamento do processo para o pagamento da despesa apenas na proporção indicada no montante de R\$ \_\_\_\_\_(por extenso).

**[OPÇÃO 4 – inadimplemento total]**

Declaro, com base nos relatórios dos fiscais do contrato (SEI n°xxxx e xxxx) [e/ou com fundamento em outro(s) documento], que o serviço não foi prestado conforme as especificações do contrato, em razão do que não se poderá realizar o pagamento solicitado pela contratada.

Nota(s) Fiscal(is)

N°	Data de emissão	Valor	Multa	Glosa e redução	Crédito	Liquidação

# Estudo Técnico Preliminar 11/2020

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 00185.007063/2019-94

## 2. Descrição da necessidade

2.1 Visando o cumprimento das atividades finalísticas atribuídas legalmente à Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do GSI, este órgão necessita manter, concomitantemente, atividades administrativas que ofereçam suporte para sua realização plena. Neste contexto, inclui-se o Serviço de Transporte do Setor de Logística e Administração do DSEG/SCP, em que as atividades a serem desenvolvidas por motorista são essenciais.

2.2 O DSEG/SCP no seu quadro de pessoal não dispõe, atualmente, de força de trabalho suficiente na categoria de motorista D. Atualmente o quadro total de motoristas D são de 106 servidores, sendo que a necessidade mínima seria de 130 servidores, o que inviabiliza o atendimento da demanda para o cumprimento das diversas atividades inerentes aos serviços de condução de veículos oficiais, bem como o transporte de pessoal e material em variadas missões. Esta quantidade insuficiente de motoristas oficiais na execução dos serviços impõe sobrecarga de trabalho aos profissionais que executam as tarefas de condução de veículos oficiais e administrativos do DSEG/SCP, além dos veículos utilizados para as atividades de escolta, na sua maioria, exigem dos condutores a habilitação da CNH na categoria "D", conforme Código de Trânsito Brasileiro (CTB, de 1997).

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Capacitação	VALDIR CAMPÊLO JÚNIOR

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O serviço deverá ser prestado de segunda à sexta-feira. O local para apresentação e permanência dos alunos/motoristas é o Setor de Transporte da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial, localizada na Via N2, Via Palácio Presidencial, S/nº, Brasília - DF.

4.2 A empresa vencedora deverá possuir sede, filial ou representantes no Distrito Federal, a fim de prestar subsídio técnico-jurídico ao longo da execução dos serviços;

4.3 A Administração pública não arcará com qualquer deslocamento de servidores candidatos para a realização de qualquer evento, provas ou aulas práticas;

4.4 O prazo para iniciar execução dos serviços será de, no máximo, 15 dias corridos a contar da data de assinatura do contrato;

4.5 Os alunos/motoristas deverão realizar curso de primeiros socorros, direção defensiva e relações humanas ou serem matriculados em tais cursos imediatamente à assinatura do contrato, sendo obrigatória, nesse caso, a apresentação dos certificados de conclusão no prazo estabelecido no instrumento convocatório (Vide art. 150 da Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro);

4.6 A relação dos candidatos (servidores) será encaminhada pela SCP à respectiva empresa contratada;

4.7 As aulas teóricas e práticas deverão ser ministradas por profissionais capacitados, com certificação do órgão de trânsito competente, obedecendo as normas do CONTRAN e DENATRAN e demais legislações que versam sobre o tema;

4.8 Os horários de prestação dos serviços, exames, provas e aulas práticas devem ser predeterminados, visto que é obrigatória a realização dos mesmos no horário de 08h 00min às 18h 00min, em dias úteis;

4.9 O local da prestação do serviço será realizado nas dependências da contratada e nas vias públicas do DF. Quando se tratar de aulas práticas, a instrução deverá ser realizada em veículos adequados, sem prejuízos para as instruções dos candidatos; e

4.10 A empresa contratada deverá prestar a assessoria necessária junto ao DETRAN-DF, para que os candidatos sejam autorizados, após aprovação na avaliação teórica da legislação de trânsito, a realizarem as aulas práticas de condução de veículos pertinentes a categoria "D" da CNH, inclusive o veículo adequado para realização do teste de direção promovido por aquele órgão, e por fim, pagamento de taxas para emissão das novas CNH's.

4.11 A entrega do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante da contratante, com vistas à verificação da conformidade às especificações constantes neste Instrumento.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Diversas empresas podem prestar os serviços, por se tratar de serviço comum, disponíveis no mercado.

5.2 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Paineis de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

5.3 Para a contratação de serviços de troca de CNH para categoria D, com todas as demandas inclusas, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

5.4 Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

5.5 A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços não continuados de autoescola, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de automóvel e todas as demandas administrativas inclusas.

## 6. Descrição da solução como um todo

7.1 A solução será a contratação de empresa para prestar o serviço de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mudança de categoria, da CNH B, AB ou C para a categoria D ou AD em candidatos já possuidores de CNH. Incluindo no contrato: quinze (15) aulas práticas; biometria e monitoramento das quinze (15) aulas práticas; aluguel de veículos necessários para as aulas e exame de direção, bem como custos utilizados; exames médicos; exames oftalmológicos; exames clínicos e psicotécnicos; exames toxicológicos e taxas do DETRAN, para o recompletamento dos postos de trabalho cuja função exige a formação supracitada na Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O método para estimar as quantidades foi o de levantamento de dados de pessoal cujo resultado foi a conclusão de que o DSEG/SCP no seu quadro de pessoal não dispõe, atualmente, de força de trabalho suficiente na categoria de motorista D. Atualmente o quadro total de motoristas D são de 106 servidores, sendo que a necessidade mínima seria de 130 servidores, o que inviabiliza o atendimento da demanda para cumprimento das diversas atividades inerentes aos serviços de condução de veículos oficiais, bem como o transporte de pessoal e material em variadas missões. Esta quantidade insuficiente de motoristas oficiais na execução dos serviços impõe sobrecarga de trabalho aos profissionais que executam as tarefas de condução de veículos oficiais e administrativos do DSEG/SCP, além dos veículos utilizados para as atividades de escolta, na sua maioria, exigem dos condutores a habilitação da CNH na categoria "D", conforme Código de Trânsito Brasileiro (CTB, de 1997).

7.2 Este estudo realiza a formalização da demanda que será necessária a formação de no mínimo 60 (sessenta) motoristas na categoria D, sendo 30 (trinta) no corrente ano de 2020 e 30 (trinta) no ano de 2021, até a data limite de duração do contrato.

7.3 No momento da confecção do Termo de Referência, o elaborador deverá atentar para o quantitativo que irá satisfazer às necessidades do órgão, de forma que não haja sobra exagerada de serviços e, menos ainda, a falta dos mesmos.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 A pesquisa de preços realizada neste estudo técnico preliminar utilizou o parâmetro I e IV do Art. 5º da IN 73, de 5 de agosto de 2020, do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia..

8.2 Pesquisa realizada através de consulta ao sistema Pannel de Preços, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, onde, foram selecionados preços de licitações que possuem objetos semelhantes ao deste estudo e que foram realizadas no âmbito do Território Nacional pela Administração Pública Federal.

8.3 Também foi realizada pesquisa com fornecedores, os quais se tratam de estabelecimentos conhecidos no mercado local e capacitados para a prestação do serviço em análise.

8.4 Ocorre que todos os preços obtidos na pesquisa não foram detalhados no modelo de planilha de custo e formação de preços da IN 05/2017 – SEGES/MP. Diante desta situação extraímos das propostas pesquisadas os valores globais da unidade de serviço em análise e utilizou-se como método de estimativa de preço a média aritmética simples dos valores coletados.

8.5 Após a extração e consolidação dos valores chegamos aos valores referenciais abaixo:

Valor por unidade de serviço	Nº de serviços	Valor total do Serviço
R\$ 1.846,75	60	R\$ <b>110.805,00</b>

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O serviço de mudança de categoria, da CNH B, AB ou C para a categoria D ou AD ocorrerá através da contratação de somente uma autoescola com capacitação para prestar o serviço em análise e, há interesse da administração em realizar aquisições parceladas, nos termos dos Incisos II Art. 3º do Dec. nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Identifica-se que não há contratação correlata e/ou interdependente ao objeto do estudo em questão.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente solicitação está alinhada com o Plano Anual de Contratações de 2020, conforme os seguintes itens:

## 12. Resultados Pretendidos

12.1 Destaca-se que o quadro funcional de motorista possuidor de CNH categoria D, para a execução dos serviços operacionais e administrativos, atualmente, se enquadra em déficit, pois a natureza do serviço somada a demanda de missões, estar sobrecarregando os profissionais servidores que já possuem a referida formação, o que demonstra a necessidade desta contratação.

12.2 Com a contratação, a SCP pretende alcançar os seguintes resultados:

- a) Em relação à eficácia, atendimento de todas as demandas logísticas e administrativas, no suporte à atividade finalística da SCP, inerentes aos serviços de condução de veículos oficiais em atividades operacionais e administrativas;
- b) Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- c) Relativo ao aproveitamento dos recursos humanos espera-se o cumprimento, por parte da empresa contratada, de todas as obrigações e compromissos assumidos por ocasião da contratação. Desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual por motivos de descumprimento de cláusulas do contrato, permitindo ao órgão contratante, em vez de envidar esforços para a realização de nova licitação para contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos para outras atividades finalísticas da SCP; e
- d) Manter em pleno funcionamento os serviços de transporte, haja vista a necessidade de locomoção de servidores em deslocamento locais e em viagens, bem como o transporte de material, tendo em vista que a SCP, possui amplo espectro de atuação geográfica.

### 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Identifica-se que não há necessidade de adequação do ambiente físico para ser providenciada em se tratando de serviço a ser realizado em área externa de via pública e nas instalações da própria contratada.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no presente estudo, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Coordenação Geral de Capacitação, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.



## 16. Responsáveis



VALDIR CAMPÊLO JÚNIOR  
Coordenador-Geral de Capacitação



AIJALON DA SILVA OLIVEIRA  
Assistente Técnico Militar



JACINTO COSTA  
Assistente Técnico Militar



FÁBIO DE ARAÚJO MELO  
Assistente Técnico Militar